

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 04 de Abril de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 117/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 04 de Abril de 2024.



Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA, que seja refeita com a máxima urgência, a passagem molhada localizada na Comunidade de Ramalhete – Sede Rural deste município, na forma que indica.

Em virtude das fortes chuvas a passagem molhada antes existente no citado local foi totalmente destruída, necessitando ser refeita com a maior brevidade possível para garantir a acessibilidade de todos que por ali transitam.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.04.2024.


José Cleidimar de Souza
(Nenem do Dourado)
Vereador/Requerente

